



PORTARIA Nº 15.715

Data: 22 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Maria Elisa do Rosario

Matricula funcional nº 33121

Período: 07/10/25 a 13/10/25

Josiane da Silva

Matricula funcional nº 159931

Período: 03/09/25 a 09/09/25

Asterio Soria Heidemann

Matricula funcional nº 79091

Período: 07/10/25 a 16/10/25

Mayara Tereza Souza Braz Candido

Matricula funcional nº 57211

Período: 05/10/25 a 19/10/25

Denise Pereira

Matricula funcional nº 215871 e nº 222681

Período: 05/09/25 a 05/10/25

Fernando Eduardo Simões

Matricula funcional nº 78381

Período: 07/10/25 a 20/10/25

Rosaly Aparecida Antonio Becker

Matricula funcional nº 79761

Período: 10/10/25 a 17/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.716

Data: 22 de outubro de 2.025.

Súmula: Altera a Comissão de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu at. 7º, inciso I e o contido no protocolado sob nº 35378/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a de Comissão de Contratação do Município passando a ser formada pelos seguintes servidores:

Comissão de Contratação:

Maria Laura Boneto Thiesen – matricula funcional nº 152641

Vinicius Lopes dos Santos – matricula funcional nº 75611

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.717

Data: 22 de outubro de 2.025.

Súmula: Altera a equipe dos servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu at. 7º, inciso I 5, e tendo em vista o protocolado sob nº 35378/25, RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe de servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município, conforme segue:

Agentes de Contratação:

Maria Laura Boneto Thiesen – matricula funcional nº 152641

Vinicius Lopes dos Santos – matricula funcional nº 75611

Equipe de Apoio

Fernando Pereira Lima – matricula funcional nº 79901

Evelyn Machado da Costa – matrícula funcional nº 154201

Joelma Klapowski – matrícula funcional nº 156121

Gisele Lux – matrícula funcional nº 63171

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.718

Data: 23 de outubro de 2.025.

Súmula: Designar servidora para apoio técnico às unidades demandantes das Secretarias Municipais da Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Pesca e Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva, ocupante do cargo de Gestor Público, matrícula funcional nº 59321, a exercer as atividades de apoio técnico às unidades demandantes das Secretarias Municipais da Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Pesca e Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 26 /2025 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 04 (quatro) comissões permanentes, conforme Regimento Interno, capítulo III, § 2.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO

- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, os estaduais, o conselho do Distrito Federal e os Conselhos Municipais;

- O Decreto nº 12064 de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº. 14.601 de 19 de junho de 2023.

- Resolução CNAS/MDS nº. 202 de 25 de julho de 2025 que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto a sua organização e ao seu